



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO
(63)3315-0085

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SAÚDE Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **COMUNICA A SUSPENSÃO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado da Saúde nº 002/2018, em razão da recomendação do Ministério Público do Estado do Tocantins através do Ofício 308/2018 – 8PJM de 10 de Agosto de 2018.

Assim, ficarão suspensa as inscrições e andamento do processo seletivo para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** por prazo indeterminado.

O Processo Seletivo nº 002/2018 continuará com inscrições e andamento apenas para os demais cargos não suspensos, seguindo com estes conforme o cronograma do Edital.

Gurupi-TO, 10 de Agosto de 2018.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 895/2016

Diligência 07648/2018

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GURUPI/TO

Avenida Rio Grande do Norte, 1.797, Centro - CEP. 77410-080

Fones: (63) 3312-1369 / 3315-2055 / E-mail: promotoriasgurupi@mpto.mp.br

OFÍCIO N.º 308/2018 – 8PJG

Inquérito Civil Público n.º 2018.0007370

A Sua Senhoria o Senhor
Vânio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Encaminha Recomendação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento e cumprimento imediato, a Recomendação expedida no bojo do Inquérito Civil Público n.º 2018.0007370, e cujo teor é a “ a suspensão **imediata** e parcial do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018, no tocante aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate a Endemias**, por prazo indeterminado, até que o Município de Gurupi/TO se pronuncie acerca das quatro situações de descumprimento aos preceitos da Lei Federal n.º 11.350/2006, objeto do terceiro considerando desta recomendação, devendo dar ampla publicidade aos interessados, inclusive no site do Município de Gurupi, acerca da suspensão parcial do processo seletivo, para os cargos noticiados.

Cumpre salientar que a inobservância da aludida recomendação, ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive, eventual responsabilização do gestor público recomendado, por ato de improbidade administrativa.

Atenciosamente,

Deve ser entregue à **SECRETARIA DE SAÚDE DE GURUPI/TO** que deve ser procurado nos seguintes endereços:

- o AV. PERNAMBUCO - S/N - CEP: 77.400-000 - CENTRO - GURUPI/TO

Anexos

Anexo I - Recomendação

URL: https://athenas.mpto.mp.br/athenas/FileUploadController/get_file/841f7518d92ccc4bffa13b9362ba7cb

MDS: 841f7518d92ccc4bffa13b9362ba7cb

GURUPI, 10 de Agosto de 2018 às 09:08:46

ROBERTO FREITAS GARCIA

08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI



Assinado por: ROBERTO FREITAS GARCIA como (robertogarcia)

Na data: 10/08/2018 09:08:46

SHA-224: c010af4a92426bd4b28bfd99be825d89e7a6eed4d16c1175e06f093f

URL: <https://mpto.mp.br/web/portal/servicos/cheocar-assinatura/c010af4a92426bd4b28bfd99be825d89e7a6eed4d16c1175e06f093f>

RECEBIDO EM 10.08.18
AS 09:55H.

Vânio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0895/2018